

LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2009.

“Dispõe sobre alteração na Lei Complementar 002/2005 do dia 08 de agosto de 2005 alterada pela lei complementar nº 001/2007 que cria cargos para atender o PSF - Programa Saúde da Família”.

A Câmara Municipal de São Geraldo da Piedade, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprova a seguinte lei:

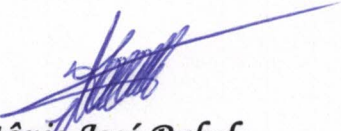
Art. 1º - Altera o Vencimento e cria cargo para atender PSF específico abaixo:

Denominação	Formação	Carga Horária	Número de vagas	Vencimento R\$
Médico - PSF	CRM	240 h/mensal	03	11.000,00
Enfermeiro - PSF	CRE	240 h/mensal	03	2.800,00
Agente Comunitário	Ensino Médio	240 h/mensal	22	465,00
Odontólogo - PSF	CRO	240 h/mensal	03	2.200,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Geraldo da Piedade, 1º de junho de 2009.



Antônio José Rabelo
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos em:

1º / 06 / 2009.

Elizângela Cássia e Silva Rabelo
Elizângela Cássia e Silva Rabelo

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AGENTE COMUNITÁRIO

Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas-públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida à família; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco às famílias; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde. Além das atribuições descritas, são atribuições mínimas desta categoria profissional, utilizada no programa de saúde da família, de acordo com as especificações locais: **I** – desenvolver ações que busquem a integração entre as equipes de saúde e a população adscrita à Unidade Básica de Saúde – UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; **II** – trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; **III** – estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; **IV** – cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; **V** – orientar famílias quanto a utilização dos serviços de saúde disponíveis; **VI** – desenvolver atividades de promoção à saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco; **VII** – acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; e **VIII** – cumprir com as atribuições atualmente definidas na Lei 11.350/06, ou legislação que vier a substituí-la.

MÉDICO PSF

Realizar consultas médicas, correspondendo a anamnese, exame físico, solicitação de exames complementares e prescrição adequada às diversas patologias clínicas e/ou infecciosas; Acompanhar pacientes hospitalizados, caso seja necessário; Realizar, quando indicado, procedimentos de maior complexidade; Prestar assessoria e emitir parecer sobre assuntos, temas e/ou documentos técnico- científicos relacionados a aspectos médicos; Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e ações conjuntamente com os demais componentes da equipe do Programa Saúde da Família; Participar de investigações epidemiológicas; Desenvolver atividades de educação em saúde entre outras.



ODONTOLOGO PSF

Realizar atenção odontológica à população, evidenciando o autocuidado e a vigilância à saúde; Participar dos processos de planejamento, programação e pactuação de metas de interesse do Programa Saúde da Família; Supervisionar e delegar competências aos profissionais Técnico em Higiene Dental (THD) e Técnico em Prótese Dental (TPD); Prestar assistência odontológica, com enfoque nos fatores de risco, por ciclo de vida, com ações de promoção, prevenção, cura e reabilitação; Prestar socorro de urgência, quando necessário entre outras.

ENFERMEIRO PSF

Desenvolver a *Metodologia da Assistência de Enfermagem* em todos os níveis de atenção; Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar *Planos de Intervenção de Enfermagem*; Prestar assessoria e emitir parecer sobre assuntos, temas e/ou documentos técnico-científicos relacionados à Enfermagem; Prestar cuidados de Enfermagem de maior complexidade técnica, caso seja necessário; Participar de investigações epidemiológicas; Elaborar e participar de projetos educativos visando à melhoria de saúde da população entre outras.

